

MINUTA CONTRATO

1. №/2021
Processo nº. 241/2021
Modalidade de Licitação: Convite
Número: CC nº 2021PMA.SEMCAT
2. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.711.182/0001-13
ENDEREÇO: Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - Pa.
REPRESENTANTE LEGAL: MARISA ELENICE SILVA LIMA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF/MF: 695.440.692-91
CI: 3936279 – 2ª via
ENDEREÇO: Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, Belém-pa.
3. CONTRATADO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
CPF/MF:
CI:
ENDEREÇO:

- **4. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para os serviços de roçagem, bem como a limpeza em geral da área roçada nas áreas pertencentes aos cemitérios públicos do Município de Ananindeua.
- **5. REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO:** Executar e entregar o serviço de acordo com as especificações contidas no termo de referencia, na proposta, e no objeto deste Contrato, conforme o cronograma físico-financeiro disposto no termo de referencia, ou através de prazo estipulado por servidor devidamente designado pela SEMCAT
- **6. PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação, desde que o montante das despesas não ultrapasse o teto máximo para Convite e haja conveniência e interesse do CONTRATANTE.



7.	PREÇO:	O	Valor	total	da	presente	Carta-Cor	ntrato é	de	R\$		()
irre	eajustável,	ind	cluídos	no p	reço	todos os	encargos f	iscais i	ncide	entes	S.		

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a execução do serviço requisitado pela SEMCAT, em até 15 (quinze) dais úteis, contra apresentação de Nota Fiscal e recibo, regularmente liquidados e apresentação das Certidões de INSS e FGTS devidamente atualizadas. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Das penalidades

- 1. Na hipótese de descumprimento do prazo de execução do objeto, bem como de qualquer outra obrigação assumida, a CONTRATADA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeitar às seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual e de eventual ressarcimento por perdas e danos causados ao Erário Público e das demais sanções cabíveis:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a **PMA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quando seja promovida a sua reabilitação pelo Prefeito Municipal de Ananindeua e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 2. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente.
- 3. No caso da aplicação de multas, o seu valor total ficará limitado a 15% (quinze por cento) do valor desta carta-contrato, obedecidos os seguintes critérios:
- 3.1 Atraso no prazo da entrega do objeto: 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) sobre o valor contratual, calculado por dia de atraso.
- 3.2 Descumprimento de qualquer outra obrigação que não abranja atraso na entrega do objeto: 05% (cinco por cento) do valor contratual, sem prejuízo de sua rescisão.
- 3.3 Na hipótese de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**: 05%(cinco por cento) sobre o valor contratual.



3.4 O valor da multa aplicada deve ser recolhido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, depois de esgotados os procedimentos de defesa, ou ainda, descontados de eventual saldo contratual existente, ou ainda, cobrado judicialmente.

10. RESCISÃO: Art. 77 e Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, a ser designado através de Portaria, ao qual compete:

- I Anotar no processo de Convite nº CC...../...... PMA. SEMCAT, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata o item 08; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- III Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.
- IV Os materiais utilizados na obra deverão ser compatíveis com os existentes nas edificações, estarem em conformidade com as normas técnicas brasileiras e serem previamente aprovadas pela fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAI	L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
Valor: R\$ ()	
12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.	
13. ANEXOS: Carta Convite nº. CC.2021 PMA. SEMCAT Proposta comercial.	



Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:	
1	2	
18. TESTEMUNHAS:		
	CONTRATADO	
	CONTRATANTE	
16. ASSINATURAS:		
15. LOCAL/DATA: Ananindeu	ua/PA, de de 2021.	
14. FORO: Justiça Comum/Co	omarca de Ananindeua.	